P O R T A R I A Nº. 081,
De 02 de setembro de 2024.

INTERROMPE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

A **Prefeita Municipal de Divina Pastora,** Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 89, da Lei nº. 12/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Municipais de Divina Pastora, e em consonância com requerimento da servidora, e

Considerando requerimento da servidora protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe a pedido licença para tratar de interesses particulares da servidora **SÔNIA MAGALY DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. **XXX.419.234-XX,** ocupante do Cargo efetivo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal